



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 257/2026 PROJETO DE LEI Nº 288/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária destinada à contabilização da transferência de recursos financeiros para o custeio de despesas de exercícios anteriores, imprescindíveis à continuidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais ofertados ao Sistema Único de Saúde – SUS, e para o custeio de quimioterápicos e agentes antineoplásicos, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$ 10.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), decorrentes de transferência financeira da União autorizada pela Portaria GM/MS nº 11.851, de 3 de julho de 2026, referente à proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 63000.816865/2026-00, destinada ao incremento temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), com a finalidade de custear despesas de exercícios anteriores



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

imprescindíveis à continuidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Ficam incluídas, na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizado por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de julho de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=4NY7JHSTAWV5ENW1>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **4NY7-JHST-AWV5-ENW1**